



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Assunto: Projeto de Lei n.º 006/97 do Legislativo , datado de 16 de maio de 1.997, cuja a súmula Altera a redação do Art. 116, no seu parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições regimentais, com relação ao Projeto de Lei n.º 006/97, em epígrafe, emite parecer favorável e recomenda ao Plenário a sua aprovação, COM EMENDAS, heis que o mesmo não fere princípio constitucional, legal ou jurídico, tendo sentido lógico e inteligível, guardando as regras gramaticais. E a sua aprovação vai trazer grandes benefícios a todos os contribuintes, pois a matéria regula a escolha do órgão de imprensa responsável pelas publicações oficiais, regulamentando a mesma através de licitação, e o preço mais baixo habilitará o Órgão de imprensa para divulgação, bem como permite ao executivo a criação por decreto de seu próprio Órgão oficial de divulgação.

Opina esta Comissão pela procedência do projeto com a emenda e, sugerindo apenas que, para maior clareza se inclua o seguinte: " do Estado " após a palavra "Diário Oficial", ficando assim Diário Oficial do Estado.